



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2166, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1302, de 25 de novembro de 2019,

DECRETA:

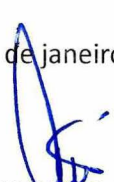
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), para incrementar a seguinte dotação:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	22.661.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA	PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES
327	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	73.400,00
	01-Tesouro	
	100.128-OP-Infraestrutura Parque Industrial,	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal" R\$ 73.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de janeiro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO